

# CARTAS

DIRIGIDAS A S. Magestade o Senhor

D. JOÃO VI

PELO PRINCIPE REAL O SENHOR

D. PEDRO DE ALCANTARA.



LISBOA:

NA IMPRENSA NACIONAL:

ANNO DE 1822.

CARTAS

DIRIGIDAS A S. Magestade o SENHOR

D. JOÃO VI

*Faz-se esta Edição por Ordem das Cortes : ficando prohibida a reimpressão por qualquer particular,*

D. PEDRO DE ALCANTARA



LIBRO I

NA IMPRENSA NACIONAL

Anno de 1827

# CARTAS

## DO PRINCIPE REAL.

N.º 1.

Rio 18<sup>12</sup>/<sub>2</sub>22

**M**EU Pay, e Meu Senhor. — Causádo de aturar dezaforos á Divizão Auxiliadora, e faltas de palavra, assim como a de no dia 5 deste me prometerem ficarem embarcados no dia 8; fui no dia nove abordo da União, e mandei hum Official dizer da minha parte á Divisão que eu determinava que no dia 10 ao romper do Sol ella começaria a embarcar, e que assim o não fazendo eu lhe não dava quartel, e os reputava inimigos; a resposta foi virem todos os Commandantes a bordo representar inconvenientes, e representarem com bastante Soberba; respondi-lhe já Ordenei, e se não executarem amanhã, começo-lhe a fazer fogo, elles partirão, e com effeito fazendo nelles maior effeito omedo, que ahonra que elles disem ter, começarão a embarcar no dia que lhe determinei, e hontem ás 3½ da tarde já estavam abordo dos Navios, mansos como huus Cordeiros, e Ordenei que no dia 14 ou 15 sahisses barra fora acompanhados das duas Corvetas Liberal, e Maria da Gloria, que os hão-de acompanhar sómente athé ao Cabo de S. Agostinho, ou pouco mais adiante. Deos guarde a precioza vida, e Saude de V. Magestade como todos os Portuguezes ohão mister, e igualmente — Este seu subdito fiel, e filho obedientissimo que lhe Beija a Sua Real Mão — Pedro.

Rio 18  $\frac{15}{2}$  22

Meu Pay , e Meu Senhor — Tenho a honra de remetter a Vossa Magestade a falla a mim hoje feita pela Deputação de Minas Geraes para eu ficar; exegindo a mesma formula de Governo que S. Paulo, e igualmente participo a Vossa Magestade, que soube pela mesma Deputação, que Minas não manda os seus Deputados de Cortes, sem saber a decisão de tudo, e que seja qual fôr a decisão sobre a minha retirada, ella sempre se oporá, a que eu regresse a Portugal custe-lhe o que lhe custar.

Estimarei que Vossa Magestade faça constar isto tudo ao Soberano Congresso, para que Elle assim como hia por huma precipitada deliberação acabando a Monarchia, tome em consideração as representações justissimamente feitas, e agradeça a Salvação da Nação aos briosos Paulistas, Fluminenses, e Mineiros; escrevo assim, por que em mim só verdade se encontra, e como a todos he permittido expôr os seus sentimentos ou vocal, ou por escrito, razão, por que o faço, esperando que Vossa Magestade os faça constar taes quaes ao Soberano Congresso. Sou Constitucional, e ninguem mais do que eu, mas não sou louco, nem faccioso

Deos Guarde a preciosa vida, e Saude de Vossa Magestade, assim como todos os Portuguezes o hão mister, e igualmente — Este seu subdito fiel, e filho obedientissimo, que lhe heija a sua Real Maõ — Pedro.

Senhor — Logo que se fizerão publicos os Decretos das Cortes de 29 de Setembro do anno passado sobre a nova forma dos Governos Provisorios, e da retirada de V. A. R. deste Reino do Brazil para o de Portugal, foi tal a commoção do Povo, e Governo da Provincia de Minas Geraes, que julgáram ter a hydra do Despotismo erguido o seu collo para os reduzir a peor estado do que aquelle, de que acabavão de sahir pelos actos da venturosa Regeneração Politica garantida pela instalação das Cortes Geraes, e Extraordinarias em Lisboa; e tomando o Governo em consideração o estado de desgosto, em que todos se achavão, e as funestas consequencias, que desgraçadamente resultarião da execu-

ção daquelles Decretos, propoz-se a enviar-me a esta Corte para ser o órgão de comunicação dos sentimentos, que os animão a procurar na Augusta Presença de V. A. R. o remedio a tantos males.

Não he possível, Senhor, acreditar-se, que o grande bem da nossa Regeneração Política, tantas vezes, e por tão os modos manifestado ao Mundo inteiro, se tornasse em huma esperança ephemera, e illusoria, que murchasse em flor. Desgraçadamente assim acontece pelos novos principios estabelecidos, no todo contrarios ao bem da Ordem social, com os quaes não só se ameaça a ruina total deste Reino do Brazil, senão tambem a subversão do de Portugal, e Algarves. Olhando-se pois para a nova forma dos Governos Provisorios adoptada com generalidade do de Pernambuco para as mais Provincias, que não estão felizmente em iguaes circumstancias, observa-se á primeira vista hum systema desorganizador, dividindo-nos, e estabelecendo quatro Authoridades independentes humas das outras, que de necessidade se devem considerar em huma temivel lucta pela independencia da sua criação, e unica responsabilidade ás Cortes, donde resultará huma guerra intestina entre todas ellas por conflicto de jurisdicções, sem que o Povo ache apoio em alguma para segurança individual, e de propriedade: quanto mais, que os Generaes encarregados do Governo das Armas serão novos Proconsules, e Colossos do Despotismo, que suplantem sem remedio os direitos do Cidadão, que inutilmente procurará soccorro nas Cortes a través de duas mil legoas, sendo talvez antes reduzido a pó pela força armada á disposição de hum prepótente, ainda favorecido com huma gratificação mensal. É supposto, Augusto Senhor, seja esta nova forma de Governos provisoriamente inculcada, todavia os males, que d'elles se esperão, são tão rapidos, e graves, que exigem prompto remedio, sendo mais prudente, e necessario prevenilos, que curalos; accrescendo tambem pela sua execução o grande mal de rivalidade de cada hum dos Governos pela extensão de poderes dos ditos Proconsules, que arbitrariamente formarão Estados em Estado; sendo ainda maior, se de mãos dadas tentarem abusar do sagrado vinculo do Juramento de fidelidade contra o Artigo 19 das Bases da Constituição.

O outro, em que se determina, que V. A. R. regresses quanto antes para Portugal, e que passe a viajar incognito ás Cortes e Reinos de Hespanha, França, e Inglaterra, sendo acompanhado de pessoas dotadas de luzes, virtudes, e adhesão ao Systema Constitucional, considerando-se a continuação da residencia de V. A. R. nesta Corte não só desnecessaria, mas até indecorosa á Sua Alta Jerarquia, offerece huma nova prova do Systema desorganizador, roubando-nos a esperança de termos em V. A. R. hum centro commum de união das Provincias deste Reino, para onde devem confluir todos os raios do circulo deste Edificio Politico; e he sobre maneira offensivo á Alta Grandeza, e Jerarquia de V. A. R., e aos habitantes deste Reino do Brazil, tanto por não ser devidamente apreciada a preeminencia da Augusta Pessoa de V. A. R., como tambem por considerar-se o Brazil recolonizado, e por isso indigno de possuir em seu seio o Herdeiro do Throno.

Sobre os fundamentos expendidos ainda se manifestão outros igualmente dignos de attenção. Se a Nação Portugueza he livre, e independente, e se forma dos Portuguezes de ambos os Hemisferios, como então podemos nós ser patrimonio de Portugal sem offensa dos Artigos 16, e 20 das Bases da Constituição? Como, e com que authoridade se tem decidido dos nossos direitos, e destinos sem assistencia dos nossos Representantes? Não está o Brazil emancipado, e não he hum Reino, a quem competem suas legaes attribuições? Como reduzilo despoticamente a huma desprezivel colonia, privando-o da Augusta Presença de V. A. R., extinctos seus Tribunaes para crescer a desgraça na razão da distancia? Não será da maior necessidade, que formemos huma só familia com vinculos indissoluveis, e que sejam iguaes, e tambem indissoluveis os nossos direitos? Nós estamos bem seguros d'elles, conhecemos os nossos recursos, a nossa posição, e não ignoramos o estado de Portugal. Por ventura ignorão as Cortes, que os argumentos produzidos em o Manifesto de 15 de Dezembro de 1820 podem ser retorquidos em beneficio da nossa Causa? Quem hoje desconhece, que as doces, e lisongieras expressões da Proclamação de 13 de Julho de 1821 são dolosas, e insidiosas? Acaso ignora-se, que no Soberano Congresso se tenham avaliado tão pouco os conhe-

cimentos dos Brasileiros até ao ponto de dizer hum dos seus Deputados, que duvidava, houvesse entre os mais instruidos quem soubesse o que era Constituição, e a afirmar outro em suas Parábolas, que o Brazil he Reino unido ao de Portugal sómente na apparencia, não sendo mais que huma miserrima colonia, donde lhe tem vindo sempre mal, e nunca bem? Que paradoxo! Só a Provincia de Minas Geraes des do anno de 1700 até 1819, tem pelo calculo das quatro Casas de Fundição, produzido 553 milhões e meio de ouro, que nellas se fundio, não entrando em linha de conta o valor dos diamantes, pedras preciosas, e o rendimento de outras muitas Collectas.

Não fica pois claro qual seja a marcha do Soberano Congresso? Dever-se-hão cumprir os dois Decretos, em que se acha traçada a nossa escravidão, recebendo nós mesmos por excesso de boa fé as algemas, e os grilhões? Não por certo: estamos já promptos a defender os nossos direitos até derramar a ultima gotta de sangue péla nossa liberdade tão vergonhosamente atraioada. Se Portugal he patria de heróes, tambem o Brazil a deve ser, e tem sido, segundo mostra a Historia Braziliense. A nossa causa he santa, e justa, o Ceo a protegerá. Nós, unidos aos nossos briosos Paulistas, nossos conjunctos em sangue, amizade, costumes, e bravura, nada temos a temer, cooperando de acordo com as mais Provincias unidas, igualmente distinctas em valor, e sentimentos.

Queira por tanto V. A. R. acolher benigno a nossa representação, conservando-se entre nós, como centro commum de união, revestido do Poder Executivo para o exercer constitucionalmente sobre as Provincias unidas com assistencia de dois Conselheiros por cada huma dellas, nomeados por meio de Eleições legaes, e amoviveis pelo Povo, se não desempenharem os seus deveres, além da responsabilidade, em que ficão constituídos, conservando-se os Governos Provisorios no seu exercicio regular, até que as Cortes, moderando a acceleração de suas decisões, providencêem legalmente, como he de esperar, o que for justo, e de razão; menos sobre o regresso de V. A. R., que já mais deixará de ser o centro commum de união, e do Poder Executivo neste Reino, para que entre nós se celebrem Cortes Legis-

lativas, e se forme o systema das Leis especiaes, e adequadas ao mesmo, e tenha cada Provincia em si todos os tribunaes competentes, e indispensaveis, a commodo de seus habitantes.

D'esta forma, Augusto Senhor, será V. A. R. o nosso Numen Tutelar, que faça desviar de nós o quadro dos horrores da anarquia, e dos desastrosos males, que nos esperão, a exemplo da America Hespanhola, fazendo-se crêdor do nosso eterno reconhecimento, e das bençãos da Posteridade; sendo finalmente V. A. R. a gloria, e ornamento deste vasto, e riquissimo Reino do Brazil. — O Vice-Presidente do Governo de Minas Geraes encarregado da Deputação — José Teixeira da Fonseca Vasconcellos.

N.º 3.

Rio 18<sup>16</sup>/<sub>2</sub> 22

Meu Pay, e Meu Senhor — Dou parte a Vossa Magestade, que tendo annuido como era minha obrigação ás respeitozas representações do Brazil; e sendo n'ellas exijida a creação de hum Conselho de Estado, convenci-me, que assim como attendia, quanto á minha ficada, tambem devia annuir quanto á creação do dito conselho, visto ser em utilidade Publica; e determinei-me a creal'o, attentas as razões fortissimas dadas pellas trez Provincias; e eu entender que era para felicidade geral da Nação, em que eu estou prompto a trabalhar athe á morte.

Dezejo que Vossa Magestade faça apresentar esta ás Cortes, assim como o Decreto que remeto incluzo, para que Ellas conheção o interesse que tomo pela Monarchia Luzo-Brazilica; e o quanto sou despido de toda a ambição; e muito mais daquella que poderia provir-me da authoridade de Regente do vasto Reino do Brazil, e de Lugar Tenente de Vossa Magestade.

Deos Guarde a persiosa vida, e saude de Vossa Magestade como todos os Portuguezes o hão mister, e igualmente — Este seu Sobdito fiel, e filho obdientissimo que lhe beija a Sua Real Mão — Pedro.

Decreto. — Tendo Eu annuindo aos repetidos votos, e desejos dos leaes habitantes desta Capital, e das Provincias de S. Paulo, e Minas Geraes, que Me requerêrão Houvesse Eu de conservar a Regencia deste Reino, que Meu Augusto Pai Me Havia Conferido, até que pela Constituição da Monarquia se lhe desse huma final organização sabida, e justa, e adequada aos seus inalienaveis direitos, decoro, e futura felicidade; por quanto de outro modo este rico, e vasto Reino do Brazil ficaria sem hum centro de união, e de força, exposto aos males da anarquia, e da guerra civil: E desejando Eu para utilidade geral do Reino Unido, e particular do bem do Povo Brazil, in d'antemão dispondo, e arregando o Systema Constitucional, que elle merece, e Eu Jurei dar-lhe, formando desde já hum centro de meios, e de fins, com que melhor se sustente, e defenda a integridade, e liberdade deste fertilissimo, e grandioso Paiz, e se promova a sua futura felicidade: Hei por bem Mandar convocar hum Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do Brazil, que as representem interinamente; nomeando aquellas, que tem até quatro Deputados em Cortes, hum; as que tem de quatro até oito, dois; e as outras daquellas para cima, tres; os quaes Procuradores Geraes poderão ser removidos de seus Cargos pelas suas respectivas Provincias, no caso de não desempenharem devidamente suas obrigações, se assim o requererem os dois terços das suas Camaras em Vereação geral, e extraordinaria, procedendo-se á nomeação de outros em seu lugar.

Estes Procuradores serão nomeados pelos Eleitores de Parochia juntos nas Cabeças de Comarca, e suas eleições serão apuradas pela Camera da Capital da Provincia, sahindo eleitos a final os que tiverem maior numero de votos entre os nomeados; e em caso de empate decidirá a sorte; procedendo-se em todas estas nomeações, e apurações, na conformidade das Instrucções, que Mandou executar Meu Augusto Pai pelo Decreto de 7 de Março de 1821, na parte, em que for applicavel, e não se achar revogada pelo presente Decreto.

Serão as attribuições deste Conselho: 1.º Aconselhar-me todas as vezes, que por Mim lhe for mandado, em todos os

negocios mais importantes, e difficeis: 2.º Examinar os grandes projectos de reforma, que se devão fazer na Administração geral, e particular do Estado, que lhe forem communicados: 3.º Propor-me as medidas, e planos, que lhe parecerem mais urgentes, e vantajosos ao bem do Reino Unido, e á prosperidade do Brazil: 4.º Advogar, e zelar cada hum dos seus Membros pelas utilidades de sua Provincia respectiva.

Este Conselho se reunirá em huma Sala do Meu Paço todas as vezes, que Eu o Mandar convocar, e além disto todas as outras mais, que parecer ao mesmo Conselho necessario de se reunir, se assim o exigir a urgencia dos negocios publicos, para o que Me dara parte pelo Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

Este Conselho será por Mim Presidido, e ás suas Sessões assistirão os Meus Ministros e Secretarios de Estado, que terão nellas assento, e voto.

Para o bom regimen, e expediente dos negocios, nomeará o Conselho por pluralidade de votos hum Vice Presidente mensal d'entre os seus Membros, que poderá ser reeleito de novo, se assim lhe parecer conveniente; e nomeará de fora hum Secretário sem voto, que fará o Portacollo das Sessões, e redigirá, e escreverá os projectos approvados, e as decisões, que se tomarem em Conselho. Logo que estiverem reunidos os Procuradores de tres Provincias, entrará o Conselho no Exercicio das suas funcções.

Para honrar, como devo, tão uteis Cidadãos: Hei por bem Conceder-lhes o tratamento de Excellencia, em quanto exercerem os seus importantes Empregos; e Mando outro sim, que nas Funcções Publicas preceda o Conselho a todas as outras Corporações de Estado, e gozem seus Membros de todas as preeminencias, de que gozavão até aqui os Conselheiros de Estado no Reino de Portugal. Paço em 16 de Fevereiro de 1822 — Com a Rubrica do Principe Regente — José Bonifacio de Andrada e Silva.

Rio 18 $\frac{14}{3}$ 22

Meu Pai, e Meu Senhor — Desde que a Devizão Auxiliadora sahio, tudo ficou tranquillo, seguro, e perfeitamente adherente a Portugal; mas sempre conservando em si hum grande rancor a essas Cortes, que tanto tem segundo parece, buscado aterrar o Brazil, arrazar Portugal, e entregar a Nação á providencia...

Os Brasileiros, e eu somos Constitucionaes, mas Constitucionaes, que buscamos honrar o Soberano por obrigação de subditos, e para nos honrarmos a nós, por tanto a rai-va he só a essas faciozas Cortes, e não ao systema de Cortes deliberativas, que esse systema nasce com o homem, que não tem alma de servil, e que aborrece o Dispotismo.

Dou parte a Vossa Magestade, que Monté Vidéo se quiz voluntariamente unir ao Brazil, de quem já se conta parte componente deste vasto Reino segundo diz, e afirma o Doutor D. Lucas José Oves, que he Deputado da Provincia: este D. Lucas era mandado ás Cortes, levando estas instrucções: "vá representar nas Cortes a Provincia de Monté Vidéo, e saiba o que querem lá dispor d'ella, mas em primeiro lugar vá ao Rio, e faça tudo; que o Principe Regente do Reino do Brazil, de quem esta Provincia he parte componente lhe mandar, se o mandar ficar fique, se continuar execute. Eu mandei-o ficar no Conselho por elle me dizer, que antes queria os remedios do Rio, do que de 2,500 leguas, e era a razão de se terem separado d'Hespanha: deu-me a entender, que Entre Rios tambem se queria unir, e Boenos-Aires confederar por conhecer, que nós somos os Alliados, que lhe fomos dados pela Providencia, assim como elles para nós.

O Barão da Laguna tem feito grandes serviços á Nação, e mui em particular á parte interessante da Monarquia.

No dia 9 do corrente appareço a Esquadra, mandei-a fundear fóra da barra por o povo estar mui desconfiado de tropa, que não seja Brasileira, e tem razão, porque huma vez, que os Chefes hão de obedecer ás Cortes actuaes, temem a sua ruina total.

Na quella mesma noite vierão os Commandantes a terra, e se portarão bem, escreverão hum protesto, que remetto incluzo impresso: no outro dia entrarão para o pé da Fortaleza de Santa Cruz para se municiaarem de viveres, e voltarem o mais tardar até 26 deste.

Se desembarcasse a tropa, immediatamente o Brazil se desunia de Portugal, e a independencia me faria apparecer bem contra minha vontade por ver a separação; mas sem embargo disso, contente por salvar aquella parte da Nação a mim confiada, e que está com todas as mais forças trabalhando em utilidade da Nação, honra e gloria, de quem a libertou pela elevação do Brazil a Reino, d' onde nunca descera.

A obediencia dos Commandantes fez com que os laços, que união o Brazil a Portugal, que erão de fio de retroz poude, se reforçassem com amor cordial á Mai Patria, que tão ingrata tem sido a hum filho de quem Ella tem tirado as riquezas, que possuio.

Peço a Vossa Magestade mande apresentar esta ás Cortes, para que saibão, que o Brazil tem honra, e he generoso com quem lhe busca o mal, e diz o ditado Portuguez, que bem folga o Lobo com o cousses da Ovelha.

Sempre direi nesta o seguinte, porque conto, que o original, será apresentado ao Soberano Congresso que honrem as Cortes ao Rei se quizerem ser honradas, e estimadas pela Nação, que lhe dêo o poder Legislativo sómente.

Deos Guarde a persioza saude de Vossa Magestade, e vida, que tão persioza he para todos os Portuguezes honrados, e para nós Brazileiros, a quem está incorporado.

Este seu Subdito fiel, e filho para o defender, e lhe obedecer, e que lhe beija a Sua Real Mão — Pedro.

N.º 5.

Rio 18<sup>19</sup>/<sub>3</sub> 22

Meu Pay e Meu Senhor — Dou parte a Vossa Magestade como he meu dever, que huma grande parte da Soldadesca do Regimento Provisorio, passou por mui sua hyre vontade para os Corpos do Exercito deste Reino; e igualmente participo, que eu não quiz, que Official algum passasse, a fim de não corromperem os Soldados, e poder manter a União do Brazil com Portugal.

Achei que estas passagens são uteis por dois principios, o primeiro, porque fazia hum bem ao Brazil recrutando Soldados feitos que depois acabão Lavradores; e o segundo, porque mostrava que o odio não he aos Portuguezes, mas a todos, e quaesquer corpos arrigimentados que não sejam Brasileiros, a fim de nos Colonizarem. Com este expediente se conseguio; ferrorçar os laços que nos união á nossa May Patria, a quem dizemos, que tem direito de nos admoestar, mas nunca de nos maltratar, subpena de passar de repente de May a quem amamos á maior, e mais infernal inimiga.

Estes os sentimentos de todo o Luzo Brazilico, e de todo o homem, que tiver intenções puramente Constituicionaes como nós Brasileiros.

Sobre maneira ficarei agradecido a V. Mag. se mandar apresentar esta ao Soberano Congresso, para que elle conheça, que no Brazil ha quem saiba o que hé Constituição, como já o hão de ter conhecido pelos Deputados Brasileiros, especialmente por Antonio Carlos Ribeiro Machado de Andrada digno Deputado de huma Provincia tão brioza.

Deos Guarde a precioza vida, e saude a V. Mag. como todos os Portuguezes honrados, e nós Brasileiros havemos mister. Sou de V. Magestade — Filho obdientissimo, e Subdito fiel que beija a sua Real Mão — Pedro.

F I M.

Achoi que estas passagens erão uteis para dois principiaes, o primeiro, porque fazta hum bem ao Brazil recitadas Soldados leitos que depois scabdo Lavadeiras; e o segundo, porque mostrava que o odio não he aos Portuguezes, mas a todos e dissuadir todos os prejudicados que não são Brazileiros, a fim de nos Colonizarem. Com este expediente se conseguia, levantar as lachas que nos tinham a favor, a parte de quem, que tem o davello de nos ajudar, mas nunca de nos maliciar, e depois de passar de recitadas de D. J. a guerra, amamos a maior, e mais universal

Letras os sentimentos de todo o Reino Brazillico, e de todo o mundo, que tem entendido pivamente Constantemente com os Brazileiros.

Sobre a mesma materia escreveo a V. Mage. se mandava apresentar esta ao Realengo Congresso, para que elle conheça, que no Brazil ha quem saiba o que he o Condição, como ja o he de ter conhecido pelos Deputados Brazileiros, especialmente por Antonio Carlos Ribeiro Mattos de Andrade digno Deputado de huma Provincia tão preziosa.

Deus Guarde a preciosa vida, e saúde a V. Mage. como todos os Portuguezes honrados, e nos Brazileiros fazemos mister. Sou de V. Magestade — Filho obedienciaisimo, e Subdito Real que beija a sua Real Mão. — Pedro.

P. M.



